



# Associação Acadêmica de Esportes - LEUFLA

Liga Esportiva da Universidade Federal de Lavras

## Edital para seleção simplificada de diretores da A.A.E./LEUFLA

A Associação Acadêmica de Esportes / Liga Esportiva da UFLA – A.A.E./LEUFLA vem, por meio deste edital, tornar pública a seleção simplificada de membros para seu quadro de diretores, devido a ocorrência de vagas remanescentes no processo seletivo 2013-2.

### 1. DAS VAGAS

Art. 1º. A.A.E./LEUFLA disponibiliza 2 vagas para seu quadro de diretores, sendo:

I - 1 vaga para **Diretoria de Comunicação**;

II - 1 vaga para **Secretaria**;

### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art.2º. Os candidatos as vagas do quadro de diretores da A.A.E./LEUFLA deverão ser servidores ou alunos, regularmente matriculados em algum curso de graduação ou pós-graduação, da Universidade Federal de Lavras;

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas na sede da A.A.E./LEUFLA, localizada no Centro de Convivência – campus da UFLA;

Art. 4º. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

II - Atestado de matrícula;

III - Histórico Acadêmico Oficial;

IV - Curriculum Vitae, anexando-se os documentos comprobatórios das atividades realizadas.

# Associação Acadêmica de Esportes - LEUFLA

Liga Esportiva da Universidade Federal de Lavras

§1º - Servidores deverão comprovar seu vínculo com a UFLA em substituição dos itens II e III.

§2º - Alunos do primeiro período da graduação estão dispensados da entrega do item III.

Art. 5º. O prazo para as inscrições dos candidatos vai do dia 19 de novembro ao dia 21 de novembro de 2013, somente nos dias e horários de funcionamento da A.A.E./LEUFLA (ver disponibilidade na sede ou no site).

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art.6º. A escolha dos diretores se dará mediante os seguintes métodos:

I - Entrevista individual;

II - Análise Curricular.

Parágrafo único: cada fase será pontuada em 100 pontos sendo a nota final a média ponderada das duas fases.

Art. 7º. A seleção será realizada por uma banca composta pelo diretor de gestão, pelo diretor vice-presidente e por um membro da diretoria referente à vaga.

Parágrafo único: caso algum dos componentes não possa compor a banca o diretor jurídico substituirá o mesmo.

## 5. DA ENTREVISTA

Art. 8º. A entrevista terá caráter classificatório, e analisará:

I - Engajamento com as finalidades da associação e suas funções;

II - Disponibilidade de tempo e para eventuais viagens;

III - Criatividade e cumprimento de atribuições.

Parágrafo único: poderão ocorrer dinâmicas com os candidatos durante as entrevistas.

Art. 9º. As entrevistas ocorrerão no dia 22 de novembro a partir das 12h30min horas, na sede da A.A.E./LEUFLA, sendo realizadas as da secretaria inicialmente e posteriormente as da diretoria de comunicação.

# Associação Acadêmica de Esportes - LEUFLA

---

Liga Esportiva da Universidade Federal de Lavras

Parágrafo único: as entrevistas serão sucessivas, não havendo horário exato para cada uma.

## 6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art. 10. A análise de currículo terá caráter classificatório, e analisará:

- I - Atividades exercidas compatíveis com o cargo;
- II - Atividades voluntárias ou em associações sem fins lucrativos;
- III - Atividades desportivas, como atleta ou como gestor;
- IV - Participação em feiras e eventos voltados para o cargo pleiteado;
- V - Atividade Vivencial em Grupos de Estudo, Empresas Juniores e Centros Acadêmicos, desde que a atividade exercida neste seja correlata com o cargo pretendido.

## 7. DOS RESULTADOS

Art. 11. O resultado final será divulgado 30 minutos após as entrevistas na própria sede da Associação e posteriormente no site da A.A.E./LEUFLA.

Art. 12. Os resultados serão imediatamente homologados, quando os candidatos deverão confirmar inscrição na vaga.

## 8. DO TREINAMENTO E DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 13. No dia 23 de novembro ocorrerá uma reunião de integração dos candidatos aprovados e de formação junto ao grupo atual.

Art.14. O estagiário selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze horas) em atividades junto à A.A.E./LEUFLA.

§1º - No exercício de suas atribuições, será necessário, eventualmente, que o estagiário extrapole essa carga horária pré-definida, desde que não haja interferência e/ou prejuízo na vida acadêmica do mesmo.

§2º - Quando da aprovação nesse edital o estagiário cumprirá um período probatório de 2 meses, após o qual ficará definida sua efetivação.

# Associação Acadêmica de Esportes - LEUFLA

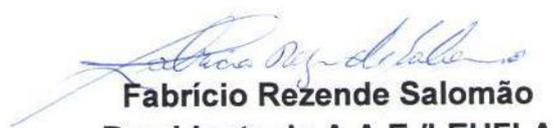
---

Liga Esportiva da Universidade Federal de Lavras

Art. 15. Os candidatos selecionados para integrar o quadro de diretores da A.A.E./LEUFLA terão possibilidade de receber Bolsa Alimentação (créditos para almoço no RU) ou Bolsa de Gestão Desportiva.

Art. 16. Qualquer omissão ou questionamento serão resolvidos pela Presidência com suporte da Diretoria Jurídica da A.A.E./LEUFLA.

Lavras, 19 de novembro de 2013.



**Fabrício Rezende Salomão**  
**Presidente da A.A.E./LEUFLA**

# Associação Acadêmica de Esportes - LEUFLA

---

Liga Esportiva da Universidade Federal de Lavras

## **Anexo I - Ficha de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Diretoria pretendida: \_\_\_\_\_

Declaro que li o presente edital e estou de acordo com as regras desse certame.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato